

Bruxelas, 27 de junho de 2022
(OR. fr, en)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0031(COD)**

**10503/22
ADD 1**

**CODEC 963
COVID-19 126
JAI 927
POLGEN 91
FRONT 262
FREMP 138
IPCR 77
VISA 110
MI 498**

**SAN 402
TRANS 425
COCON 44
COMIX 337
SCHENGEN 72
AVIATION 130
PHARM 116
RELEX 855
TOUR 47**

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2021/953 relativo a um regime para a emissão, verificação e aceitação de certificados interoperáveis de vacinação, teste e recuperação da COVID-19 (Certificado Digital COVID da UE), a fim de facilitar a livre circulação de pessoas durante a pandemia de COVID-19 (**primeira leitura**)

– Adoção do ato legislativo

= Declaração

Declaração da Hungria

A Hungria lamenta profundamente que, ao longo de todo o processo legislativo, o interesse legítimo de muitos cidadãos húngaros não tenha sido devidamente acautelado e que o regulamento ainda não garanta o reconhecimento das vacinas que obtiveram uma autorização de emergência pelos Estados-Membros, nem sequer quando seguidas da administração de vacinas autorizadas pela Comissão Europeia.

Por outro lado, antes da época de outono e inverno, em que poderão surgir novas vagas da doença, a Hungria reconhece a importância de alargar o sistema de certificação digital COVID da UE.

Por conseguinte, a Hungria toma nota da adoção do regulamento, apelando simultaneamente aos Estados-Membros para que reconheçam igualmente os certificados de vacinação emitidos para todas as vacinas utilizadas em conformidade com a legislação da UE, incluindo as vacinas administradas ao abrigo de autorizações de utilização de emergência.
